



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 – 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2016

Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais de expediente e informática, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 352.972,00(trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e dois reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 30 de março de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2016.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 21/2016

Objeto:A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em hotelaria e hospedagem para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 41.211,10(quarenta e um mil duzentos e onze reais e dez centavos).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 31 de março de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2016.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22/2016

Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de flores e arranjos para o Departamento de Cultura, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 12.077,00(doze mil e setenta e sete reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 09:30 h do dia 31 de março de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2016.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2016

Objeto:A presente licitação tem por objeto a aquisição de gás de cozinha (Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo - GLP) para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 61.531,00(sessenta e um mil quinhentos e trinta e um reais).

Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item.

Abertura: às 08:30 h do dia 04 de abril de 2016.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou acessar o site do município realizar cadastro com senha para baixar o edital, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacarezinho/PR.

Jacarezinho, 14 de março de 2016.

Fabio Júnior Soares

Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 - 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 41/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E CHRONOMAX COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA - ME.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa CHONOMAX COM. VAREJ. DE ART. ESP. LTDA - ME, especializada em serviços de cronometragem, para custear as despesas com serviços de cronometragem para a 30ª Corrida Rústica de Jacarezinho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0730.2781300102.080 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1533

VALOR: R\$ 4.020,00 (quatro mil e vinte reais)

VIGÊNCIA: 2 (dois) meses.

DATA DA ASSINATURA: 10 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Carlos Eduardo de Araújo.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 13/2016.

Jacarezinho/PR, 10 de março de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 43/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E KLEBER ARRABAÇA BARBOSA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: Contratação da empresa KLEBER ARRABAÇA BARBOSA, para aquisição de material permanente, Frigobar 80 litros para a utilização nos departamentos da Secretaria Municipal de Administração, para a possível guarda de produtos perecíveis..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0610.0412200071.011 4.4.90.52.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1720

VALOR: R\$ 2.397,00 (dois mil trezentos e noventa e sete reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Fabio Junior Soares

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 15/2016.

Jacarezinho/PR, 14 de março de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 44/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E REGINALDO TADEU SPADA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

OBJETO: Contratação da empresa REGINALDO TADEU SPADA - ME, especializada em locação de maquinário para execução de serviços urgentes de manutenção de ruas e demais eventualidades em bairros do município e distrito, tendo em vista as fortes chuvas ocorridas, acarretando situações em diversos pontos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1110.1545200252.138 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1295

1110.1545200252.140 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1296

1110.1545200252.141 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1297

VALOR: R\$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Levy dos Santos Moraes

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 16/2016.

Jacarezinho/PR, 14 de março de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 45/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E PREMÉTALMIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso IV.

OBJETO: Contratação da empresa PREMÉTALMIX CONSTRUÇÕES LTDA - ME, especializada em locação de maquinário EM CARÁTER EMERGENCIAL, para execução de serviços urgentes de manutenção de ruas e demais eventualidades em bairros do município e distrito, tendo em vista as fortes chuvas ocorridas, acarretando situações em diversos pontos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.2678200282.131 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1642

VALOR: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 3 (três) meses.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: Levy dos Santos Moraes

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 17/2016.

Jacarezinho/PR, 14 de março de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 – 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial 04/2016.

CONTRATO Nº 47/2016.

OBJETO: aquisição de combustível para a frota municipal.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: AUTO POSTO JACARÉ LTDA.

VALOR: R\$ 1.261.039,00 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil e trinta e nove reais).

PRazo DE CONTRATAÇÃO: até 15 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016

FISCAIS DO CONTRATO: Geraldo Luiz Romão, Homero Pavan Filho, Levy dos Santos Moraes, Gláucio Cícero da Silva, Américo Alves Pereira, Sidnei Ferreira, Angelino José Siqueira, Guilherme Castanho, Sergio Luiz Roman de Faria, José Antonio Costa e Danielle Cristine Silvano Cruz.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

0810.1030100122.088	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1431-1432-1433
0810.1030200152.096	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1196-1197-1198
0810.1030200152.096	3.3.90.30.00	FR 303	COD REDUZIDO 1199-1200-1201
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR 497	COD REDUZIDO 1202-1203-1204
0810.1030400182.104	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1434-1435-1436
0810.1030500182.107	3.3.90.30.00	FR 497	COD REDUZIDO 1205-1206-1207
0810.1030500182.107	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1437-1438-1439
1310.0412200282.021	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1440-1441-1442
1310.2678200282.131	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1226-1227-1228
0210.061810032.008	3.3.90.30.00	FR 515	COD REDUZIDO 1178-1179
0610.0412200072.037	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1189
0410.0412100052.026	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1443
0410.0412600052.027	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1444
1110.1545200252.138	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1212-1213-1214
1110.1545200252.140	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1215-1216-1217
1110.1545200252.141	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1218-1219-1220
0710.1236100082.054	3.3.90.30.00	FR 107	COD REDUZIDO 1194-1195
0710.1236100082.054	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1191-1192
1210.0412200262.145	3.3.90.39.00	FR 000	COD REDUZIDO 1221-1222
0510.0412300062.030	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1185
0510.0412900062.033	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1187
0910.0812200202.111	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1208-1209

0910.0824300202.114	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1445-1446
1010.0412200242.135	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1210-1211
0210.0412200022.004	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1181
0220.0413100032.012	3.3.90.30.00	FR 000	COD REDUZIDO 1183

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 48/2016.

PARTES: MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MARIA MARTIN FERNANDES PRADO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, artigo 24, inciso X.

OBJETO: Locação do imóvel de MARIA MARTIN FERNANDES PRADO, localizado na rua Benjamim Constant, nº 966, Centro,. Sendo sua destinação para a recepção de distribuição de alimentos para merenda escolar e entidades - PAA (Programa de Aquisição de Alimentos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:

1310.0412200282.021 3.3.90.39.00 FR - 000 Cód. Reduzido 1624

VALOR: R\$ 8.520,00 (oito mil quinhentos e vinte reais), a serem pagos em 10 (dez) parcelas de R\$ 852,00 (oitocentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 10 (dez) meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de março de 2016

FISCAL DO CONTRATO: José Antonio Costa

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 19/2016.

Jacarezinho/PR, 15 de março de 2016

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

RESOLUÇÃO Nº. 001/2016

Súmula: Instauração da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e dá outras providências;

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Jacarezinho no uso de suas atribuições legais que lhe conferiu a lei municipal 2470/2011 de 10 de junho de 2011;

Considerando a deliberação do Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher em reunião ordinária, realizada em 03 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º- INSTAURAR a Criação da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 – 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 2º- ATRIBUIR as responsabilidades e procedimentos comuns a todas as instituições componentes da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher;

I. reconhecer os sinais de violência, especialmente da violência doméstica, mantendo seus profissionais sensibilizados e capacitados para tal;

II. acolher as mulheres, as crianças e os adolescentes vítimas de violência de forma humanizada, sem preconceitos e juízos de valor;

III. garantir a necessária privacidade durante o atendimento, estabelecendo um ambiente de confiança e respeito;

IV. manter sigilo sobre as informações prestadas pela vítima ou pelo seu responsável, repassando a outro profissional ou outro serviço, apenas as informações necessárias para garantir o atendimento adequado;

V. ouvir atentamente o relato feito pela vítima ou pelo seu responsável, de forma a poder avaliar a possibilidade de risco de vida ou de repetição da violência sofrida, bem como, as necessidades de atendimento que o caso requer;

VI. prestar o atendimento necessário de acordo com a especificidade de atuação do serviço e encaminhar a outros serviços quando a situação requerer outro tipo de intervenção ou ajuda;

VII. garantir que os casos de violência contra crianças e adolescentes (0 a 18 anos) sejam devidamente notificados ao Conselho Tutelar da localidade, nos termos do art. 13 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei no 8.069/1990), que tornou obrigatória a comunicação de todos os casos de suspeita ou confirmação de maus-tratos contra crianças e adolescentes, sem prejuízo de outras providências legais, sob pena de ser-lhe aplicada a pena prevista no art. 245, da referida Lei;

Art. 3º- DEFINIR as responsabilidades e procedimentos de acordo com a especificidade de atuação de cada área:

3.1 - Área de Saúde:

3.1.1 - Unidade Básica de Saúde da Família:

I. incluir a violência, como um dos critérios para a identificação de população de risco para atendimento priorizado na Unidade de Saúde;

II. notificar os casos de violência, conforme determinação do Ministério da Saúde registrar as informações no prontuário médico, dando ênfase ao relato do fato: quando, onde e como aconteceu a violência, quem foi o provável agressor, tipo e características do dano apresentado;

III. encaminhar a Ficha de Notificação/Investigação Individual ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);

IV. agendar retorno para atendimento e/ou visita domiciliar com o objetivo de acompanhamento do caso;

V. incentivar a criação de grupos de apoio às vítimas, aos agressores e às famílias, com foco principal nos aspectos psicossociais;

3.1.2 - Hospitais e Ambulatórios:

I. identificar as situações de violência e acolher as vítimas, quando se tratar de procura direta, ou quando não percebidas pela unidade básica;

II. atender aos casos de violência de acordo com a característica e complexidade do serviço, agendar os retornos necessários e encaminhar para acompanhamento na unidade básica;

III. identificar os casos de violência sexual preencher a Ficha de Notificação/Investigação Individual, encaminhando imediatamente a ficha ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);

IV. notificar os casos atendidos, conforme determina o Ministério da Saúde, registrando as informações com ênfase ao relato do fato: quando, onde e como aconteceu a violência, quem foi o provável agressor, tipo e características do dano apresentado;

3.2 - Área de Segurança, Justiça e Garantia de Direitos:

3.2.1 - Polícia Civil/ Delegacias:

I. identificar as situações de violência e acolher as vítimas, de forma humanizada;

II. registrar as informações;

VI. encaminhar as vítimas de violência sexual com menos de 72 horas do ocorrido que procurarem diretamente a Delegacia, à Unidade de Referência para Violência Sexual, munidas da requisição para a realização de Exame de Corpo de Delito, juntamente com a Ficha de notificação/Investigação Individual ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);

III. realizar os procedimentos policiais pertinentes e fornecer as orientações e encaminhamentos necessários às vítimas ou a seus responsáveis;

IV. Cumprir as atribuições que lhe cabe no cumprimento das medidas protetivas conforme dispõe a Lei Maria da Penha;

V. emitir, quando houver necessidade, e havendo solicitação do órgão de encaminhamento aos serviços especializados, cópia do Registro de Ocorrência;

3.2.2 - Polícia Civil / IML:

I. realizar exames de Corpo de Delito nas vítimas de violência sexual, conforme requisição expedida pela Delegacia da Mulher;

II. priorizar e garantir privacidade e ambiente adequado, para o atendimento a mulheres, crianças e adolescentes, quando estes necessitam realizar Exames de Corpo de Delito nas dependências do IML, conforme os preceitos de humanização do atendimento e exige o Estatuto da Criança e do Adolescente;

III. informar e orientar as vítimas sobre os serviços de atendimento médico, social e jurídico disponíveis no Município, ou região.

3.2.3- Polícia Militar:

I. atender a mulher, a criança e o adolescente que está sofrendo violência, acolhendo a vítima, protegendo-a e encaminhando a Ficha de Notificação/Investigação Individual ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social);

II. realizar o policiamento preventivo e ostensivo em áreas e horários de risco para a violência.

III. emitir, quando houver necessidade, e havendo solicitação do órgão de encaminhamento aos serviços especializados, cópia do Boletim de Ocorrência;

3.2.4- Justiça e Promotoria Pública:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 – 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. garantir os direitos de atendimento médico, social e jurídico às vítimas de violência quando as demais instituições públicas deixarem de cumprir este papel;

II. aplicar a legislação pertinente, em especial as medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha;

III. requisitar prontuários médicos, fichas de atendimento social, laudos emitidos por profissionais dos serviços de atendimento especializado, como peças legais dos processos, com base na Lei Maria da Penha.

3.3- Área da Assistência Social:

I. identificar situações de violência e acolher as vítimas;

II. encaminhar para abrigos apropriados quando a mulher e/ou os filhos estão sofrendo risco de vida e não podem contar com o apoio e proteção de familiares ou amigos;

III. prestar atendimento jurídico ou encaminhar para outros serviços que prestam este tipo de assistência;

IV. avaliar as necessidades apresentadas pelas vítimas (alimentação, moradia, emprego, vagas em creches e escolas, etc) providenciando atendimento adequado;

V. desenvolver programas de orientação e acompanhamento familiar com vistas a ajudar as famílias que vivem situações de conflito familiar;

3.4 - Área da Educação Unidades de Ensino Fundamental e Médio:

I. identificar situações de violência contra crianças e adolescentes ou contra a mulher, na medida em que são referidas por seus alunos;

II. denunciar ao Conselho Tutelar quando se tratar suspeita ou confirmação de violência contra crianças e adolescentes (Lei nº 8.069/1990, arts. 13 e 245);

III. orientar as famílias quanto aos procedimentos e encaminhamentos em casos de violência;

IV. desenvolver programas de prevenção à violência envolvendo seus alunos, professores, pais e a comunidade;

IV. preencher e encaminhar a Ficha de Notificação/Investigação Individual ao CREAS (Centro de Referência Especializado em Assistência Social), assim que for levantada suspeita de violência doméstica;

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor nesta data.

Jacarezinho, 04 de março de 2016.

Thais Silvério Paschoal

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher

Cíntia Bruno Ferreira Garcia

**Conselheira do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher
Coordenadora da Rede de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 31/2013.

CONTRATO Nº: 341/2013.

OBJETO: Construção de EMEI no bairro Aeroporto, conforme o Termo de Compromisso PAC2 - 05528/2013, firmado entre o Município de Jacarezinho-PR e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, por meio da ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 55/2013, que objetiva a prestação de serviços de engenharia para construção de escola do Programa Proinfância, obedecendo às tipologias dos Projetos Padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de Agosto de 2016.

PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA: até 30 de Julho de 2016.

Jacarezinho, 15 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços nº 04/2014

CONTRATO Nº 105/2014

OBJETO: contratação de empresa que forneça serviços terceirizados para a Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: ROCHA E SOUZA LTDA.

VALOR: R\$69.956,46 (Sessenta e nove mil novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 28 de Dezembro de 2016.

RECURSOS: nº 0610.0412200072.037 – 3.3.90.37.00 – FR – 000 – CÓD. REDUZIDO 1404.

Jacarezinho, PR, 14 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 0909 – 06 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br / email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 41/2014

CONTRATO Nº: 123/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de monitoramento, para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONDUTEC ELETRÔNICOS LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de Dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 3.520,00 (Três mil quinhentos e vinte reais).

RECURSOS: n.º: 0910.0812200202.111 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - CÓD REDUZIDO 1550.

Jacarezinho, 16 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 58/2014

CONTRATO Nº: 154/2014.

OBJETO: contratação de empresa especializada em monitoramento para o Fundo Municipal de Assistência Social.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONDUTEC ELETRÔNICOS LTDA

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 16 de Dezembro de 2016.

VALOR: R\$ 1.760,00 (Mil setecentos e sessenta reais).

RECURSOS: n.º: 0920.0824400212.118 - 3.3.90.39.00 - FR 934 - CÓD REDUZIDO 1551.

Jacarezinho, 16 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Concorrência Pública nº 05/2014.

CONTRATO Nº: 083/2015.

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: UNITE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: prazo de execução da obra prorrogado até 10 de Julho de 2016.

Jacarezinho, 16 de Março de 2016.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal